

Lei nº 81

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Ilamara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Ver# 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros novos), que se destina à aquisição de dois aparelhos Telefônicos que serão colocados no Passo Municipal.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a arincar pela municipalidade os expedientes necessários à aquisição dos referidos aparelhos, mediante contrato com a Companhia de Telefones do Brasil Central.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilamara, em 8 de agosto de 1967.

Alcides
Prefeito

João Roberto
Secretário